

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do executado **MERCEARIA, PADARIA E LANCHONETE DA POLLY EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.050.510/0001-67, **bem como do depositário SUELYTON BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.794.594-26. **A Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BRDESCO SAÚDE S.A.** em face de **MERCEARIA, PADARIA E LANCHONETE DA POLLY EIRELI - ME - Processo nº 1018213-37.2017.8.26.0068 - Controle nº 3102/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 22/07/2019 às 10:30h** e se encerrará **dia 15/08/2019 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** 03 carrinhos de pão (estufa). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para outubro de 2018.** **LOTE Nº 02:** 02 cafeteiras elétricas, marca Record de inox, industrial. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.000,00 (mil reais) para outubro de 2018.** **LOTE Nº 03:** 02 freezer (horizontal) com duas portas. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para outubro de 2018.** **LOTE Nº 04:** 01 mesa de inox 2,10m. **Valor da Avaliação**

deste lote: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para outubro de 2018. LOTE Nº 05: 02 freezer (vitrine vertical). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para outubro de 2018. LOTE Nº 06: 01 máquina de cortar frios. Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para outubro de 2018. Os bens encontram-se à Rua Porto Alegre, nº 206, Núcleo Residencial Celia Mota, Barueri/SP, sendo nomeado depositário Suelyton Batista da Silva. Débitos desta ação do valor de R\$ 11.584,35 (janeiro/2018).

Barueri, 05 de junho de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto
Juíza de Direito